DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....

PREGÃO ELETRÔNICO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PE 010/2023.....

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 001/2023**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	MED BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob nº 48.333.746/0001-43
Vigência:	Até 10/02/2023 A 31/12/2023
Valor Mensal Estimado:	R$ 16.286,20 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Valor Total Estimado:	R$ 179.148,20 (Cento e setenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), referente a 11 meses.
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 001/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 23 de fevereiro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

ADO DA BAHIA
FEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CREDENCIADO: MED BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 48.333.746/0001-43

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

PRAZO E VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 16.286,20 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 179.148,20 (Cento e setenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), referente a 11 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:
03.08.00 – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade:
03.08.51 – Fundo Municipal De Saúde
Ação:
2020 – Manutenção das Unidades de Saúde;
2014 - Manutenção Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde;
2115 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família – SF;
2150 - Manutenção Dos Centros Médicos;
2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;
2130 - Manutenção Da Atenção Psicossocial – CAPS.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

Fonte de Recurso:
15001002 / 1600 / 1621.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 23 de fevereiro de 2023.

Certificação Digital: JSVTFIH1-52RF1TFY-SQGFR3WA-GPYIUAWM
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PE 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNANTE: CARVALHO, MELO E GOIS ADVOCACIA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Os autos aportaram o Pregoeiro e Equipe de Apoio, desta Pasta, para análise e decisão relativo à **IMPUGNAÇÃO** protocolizada, pela empresa **CARVALHO, MELO E GOIS ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.217.307/0001-51**, tendo em vista **o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023**, que tem por objeto a ***"contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e ferramenta, sendo trator agrícola, roçadeira articulada, retroescavadeira, colhedora de forragens hidráulica completa, conforme plano de trabalho, através do Convênio/mapa nº 926238/2022, Plataforma+Brasil nº 500262/2022, entre o Município e o Ministério da Agricultura"***

I – DA ADMISSIBILIDADE

Os § 1°, do artigo 24 do Decreto Federal n° 10.024/2019, que rege um Pregão Eletrônico, são claros ao estabelecer que:

> *"Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*

Certificação Digital: JSVTFIH1-52RF1TFY-SQGFR3WA-GPYIUAWM
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

> *§ 1° A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.*

O item 19.1 do, referido, Edital do Pregão Eletrônico, trata o seguinte:

> *19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019*

A empresa, protocolou a documentação, no dia 23/02/2023. Portanto, a presente impugnação foi oferecida **tempestivamente**, motivo pelo qual deverá ser levada a mérito pela Administração.

II – DOS FATOS

O Impugnante, alegou que as especificações do item 1 do lote 3, "RETROESCAVADEIRA, Com pelo menos: Peso operacional básico da Cabine Fechada, mínima 8,000kg; Motor a Diesel, no mínimo 4 cilindros de fabricação nacional; tração 4x4/ direção dianteira hidráulica; potência bruta mínima de 85 HP, capacidade mínima da carregadeira: Caçamba 1m³ e escavadeira 0,30m³, profundidade mínima de suporte de escavação 4,35m; cabine fechada com ar condicionado; sistema de freio de operação e de estacionamento independentes e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação, tais como: cinto de segurança, limpador de para-brisa dianteiro e traseiro, com esguicho de água; buzina elétrica; alarme de ré; retrovisores; pintura amarela e controle de emissão de poluente. Manual técnico de uso e operação em português, garantia de 12 meses após a entrega técnica.". Restringe o caráter competitivo do certame. Por esse motivo solicita a alteração das especificações técnicas do item.

Certificação Digital: JSVTFIH1-52RF1TFY-SQGFR3WA-GPYIUAWM
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III – DOS DIREITOS

Deve-se observar de fato, que a licitação se refere ao convênio, CONVÊNIO /MAPA Nº 926238/2022 – PLATAFORMA +BRASIL N. 500262/2022, onde todas as exigências e especificações estão no plano de convênio, existe uma planilha em anexo ao convênio, com as exigências e especificações dos itens e das necessidades do Município, sendo assim todos os itens e lotes são para cobrir as necessidades do Município, a retroescavadeira pode ser apresentada uma superior, porém não inferior, sendo a exigida necessária para suprir as vacâncias que existem.

IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Monte Santo, opinam, fulcro a Lei Federal 8.666/93, por acolher as impugnações apresentadas, pela empresa **CARVALHO, MELO E GOIS ADVOCACIA,** em vista da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2023,** tendo em vista serem tempestivas, para no mérito, opinar por **NEGAR PROVIMENTO**, por serem contrarias a legislação pertinente.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Monte Santo, 24 de fevereiro de 2023.

_____

Danilo Rabello Costa
Pregoeiro Oficial

Certificação Digital: JSVTFIH1-52RF1TFY-SQGFR3WA-GPYIUAWM
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil